

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1800,

DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR PROJETO Nº 1101 NA LEI DE ORÇAMENTO
MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de
suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir projeto nº 1101
na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, abrindo crédito adicional especial
no valor de R\$ 36.333,98 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e
noventa e oito centavos) dando a seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

03 – Recursos União

26.782.0026.1101 – Pavimentação da extensão da Rua 10 de Abril

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 36.333,98

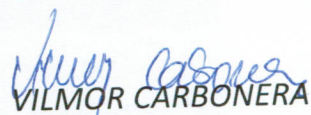
Objetivo: Pavimentação da extensão da Rua 10 de Abril.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao auxílio a ser
recebido no valor de R\$ 35.607,31 e arrecadação a maior por rendimentos de
aplicação no valor de R\$ 726,67.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 15 de outubro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 15/10/13


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal